

# RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

[object Object]

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

23.167

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

23/11/2021

DATA FIM

23/11/2021

EXERCÍCIO

2021

ID PROCESSO

MSC0410080662021

ASSUNTO/SÚMULA

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERVIDOR(S)

NOME	CPF	CARGO
AURIANE ALVES PRATA	942.475.101-00	EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE

STATUS SERVIDOR

ATIVO  INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

6

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 313/2021**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo **2014/2019** e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **AURIANE ALVES PRATA**, Cargo Efetivo de Agente de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Novembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Novembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

das junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 22 de Novembro de 2021.

**Keila Taiane Nascimento Freire**

Pregoeira Oficial

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de N°. 1054/2021.

Dispensa de Licitação de N° 095/2021 - Embasado no Inc. IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

**Forma de Julgamento: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra e Material para Manutenção e Execução de Pavimentação em Pedra Poliédrica e Blocos Intertravados, para atender as necessidades da Delegacia Militar e de diversas Ruas do Município de Rondolândia/MT.**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Inc. IV do Art. 24 da Lei 8.666/93- É dispensável a licitação: IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".**

Empresa Vencedora do Item Licitado: **Braz & Prata Serviços de Construção Civil LTDA, CNPJ: 31.111.264/0001-46, Endereço: Rua Paraná, N° 1427, Bairro: Jardim Esperança, CEP: 76.890-000, Jaru/RO.**

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Total
01	425095-8	UND	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA E BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA MILITAR E DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT	R\$ 89.852,58
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 89.852,58</b>

**Obs:** O valor constante acima do item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 1054/2021, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.

**Valor Global da Dispensa de Licitação embasada no Inc. IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 de R\$ 89.852,58 (Oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

Rondolândia – MT, 22 de Novembro de 2021.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.314/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.314/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**REVOGA A PORTARIA N° 148/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna datada e protocolada em 18 de Novembro de 2021 que encaminha o Laudo Médico datado em 11 de Novembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a partir de 18 de Novembro de 2021 a Portaria 148/2021 que Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **AURENI MARGARIDA DA SILVA**, Cargo: Monitora Infantil, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Novembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 313/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 313/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **AURIANE ALVES PRATA**, Cargo Efetivo de Agente de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Novembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Novembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de matérias no jornal Diário Oficial da União”, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, por um período de 12 meses.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **JOÃO DIAS RAMOS – EPP CNPJ: 03.805.679/0001-84**, vencedora deste certame com o valor total em R\$ 61.00000 (sessenta e um mil reais); o valor unitário está registrado no relatório final emitido pelo sistema, anexo ao procedimento, e será registrado na Ata de Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 19 de Novembro de 2021.

**SHIRLEY TELLES PEREIRA**

- Pregoeira -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/  
2020**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/  
2020**

Contratante: Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. Empresa ANIELI TANISE SOARES, portadora do R.G. sob o nº 1091168664 SJS/RS, inscrita no CPF nº 026.749.421-18, objeto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, a vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 11 de novembro de 2021 até 11 de novembro de 2022

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS**

**PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

**PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

**JORAILDES SOARES DE SOUSA**, Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 0136/SAD/2021 de 16 de maio de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**, conforme descrito abaixo:

GABARITO PRELIMINAR

001 - FISCAL TRIBUTÁRIO																			
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: D	08: B	09: C	10: B	11: A	12: D	13: B	14: C	15: A	16: D	17: C	18: C	19: A	20: B
21: A	22: B	23: D	24: A	25: B	26: A	27: C	28: B	29: D	30: A	31: B	32: D	33: A	34: C	35: C	36: C	37: B	38: B	39: D	40: D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Santa Cruz do Xingu/MT, 22 de novembro de 2021

**Prefeita Municipal**

**JORAILDES SOARES DE SOUSA**

**SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028-2021**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028-2021**

Contratante: Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. Empresa METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número SOB CNPJ: 22.817.081/0001-50, objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço especializado técnico profissional para realização de Concurso Público, A vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 12 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Joraildes Soares de Sousa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA-CI**

<b>De:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO <b>Para:</b> Departamento Pessoal	<b>Data:</b> 22/11/2021	<b>Nº CI:</b> 1017/2021
--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	-------------------------

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente a 2014/2019 da funcionária Municipal Auriane Alves Prata.

Cordiais Saudações.

**De:** Auriane Alves Prata

**Para:** Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

## REQUERIMENTO

**Para: Mauto Teixeira Espíndola**

**Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu**

Eu, Auriane Alves Prata, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1420112-7 SESP/MT e do CPF 94247510100, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder a indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2014/2019, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu MT, 22 de Novembro de 2021.

  
Auriane Alves Prata

Funcionária Pública Municipal

Recebi em  
22/11/2021  
Mauto Espíndola